



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Inciso VIII do Art. 72. Da Lei 14.133/2021)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente contratação da empresa DANIELE PEREIRA DOS SANTOS (41.448.834/0001-41), por meio de contratação direta, referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PARQUINHO INFANTIL, no valor total de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021

Painel, 28 de agosto de 2024

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito